

# Formulário de Denúncia - CEL IFCE Itapipoca

**Art. 109.** As denúncias, devidamente identificadas, comprovadas e fundamentadas, referentes aos abusos cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha, devem ser preenchidas em formulário específico (Anexo III) e devem ser encaminhadas e apuradas:

I - Pela Comissão Eleitoral Local do *Campus* ao qual o (a) candidato (a) ao cargo de Diretor(a) Geral denunciado(a) está vinculado(a), no caso de denúncia a candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Geral; e

II - Pela Comissão Eleitoral Central, no caso de denúncia a candidato (a) ao cargo de Reitor (a).

DENUNCIANTE \*

Anderson Ibsen

MATRÍCULA/SIAPE \*

2638443

E-MAIL \*

andersonibsen@ifce.edu.br

TELEFONE \*

**TEOR DA DENÚNCIA \***

Caros membros da Comissão Eleitoral Local,

Venho, mui respeitosamente, denunciar o descumprimento do artigo 117 (Normas do Processo de Consulta do IFCE) por parte da candidata. O artigo trata da utilização de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento de eleitores. Por aliciamento eleitoral, entende-se que é uma prática ilegal em que alguém tenta influenciar ou coagir o voto de outra pessoa. Essa prática compromete a liberdade e a integridade do processo democrático. O termo costuma estar associado à prática que envolva pressão ou indução para que o aliciado tome decisões contra sua vontade ou sem pleno entendimento das consequências.

Em anexo, consta a gravação do áudio feito em sala de aula, da fala do atual Diretor de Ensino (portaria em anexo), Leandro Filho, que claramente se apresenta como futuro Diretor de Ensino da candidata à direção geral Lia Venturieri (foto em anexo).

Na ocasião, destaco trechos que configuram a prática de aliciamento:

Leandro: "... Diretor Geral, que no caso, vai ser a Lia, se ela ganhar, e o Diretor de Ensino, que vai ser eu..." (O trecho demonstra uma vinculação proposital da campanha da candidata e de seu partidário, que inclusive é substituto da candidata na Direção de Ensino).

Leandro: "... Vocês têm que votar na gente, viu?!" (Destaque-se que, pela condição hierárquica de professor, Diretor de Ensino substituto e autodeclarado Diretor de Ensino da candidata Lia Venturieri, tem-se uma ordem, uma pressão).

Estudante responde: "E é...?" (É possível perceber que a estudante está surpresa com a conduta).

Leandro: "... Vocês fazem parte do processo".

Vale salientar que os candidatos são co-responsáveis pelos seus partidários. Ressalta-se que não se trata de um partidário qualquer, mas sim do futuro Diretor de Ensino da candidata, conforme foto anexada.

Solicito o cumprimento da sanção referente ao artigo 117 (Normas do Processo de Consulta do IFCE).

Desde já, agradeço a atenção e parabênzulo pela atuação e ética.

---

**CARGO \***

DIRETOR GERAL

DENUNCIADO/CANDIDATO \*

Lia Venturieri

ANEXOS/PROVAS \*

.WhatsApp Image...

.WhatsApp Image...

.WhatsApp-Ptt-20...

Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em IFCE - Instituto Federal do Ceará.

Google Formulários

# ← Publicações



**pibid.ifce\_itapipoca**  
IFCE Itapipoca



**pibid.ifce\_itapipoca** Equipe que está candidata a Reitoria do IFCE e Direção Geral, Ensino e... mais há 3 minutos • Ver tradução



**pibid.ifce\_itapipoca**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Reitoria

## **PORTARIA Nº 5749/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta no Processo nº **23812.001243/2024-91**, resolve:

Nomear o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325835**, SIAPECAD nº **02085775**, lotado no(a) *Campus Itapipoca*, como substituto do cargo de Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO-ITA, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios. Efeitos a partir de **4 de setembro de 2024**.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 05 de setembro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
IVAM HOLANDA DE SOUZA | Reitor Substituto

**Data da Assinatura:**  
05 de setembro de 2024 as 10:45 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade